



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



PORTARIA NORMATIVA DEDC/CEFET-MG Nº 3, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR de EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela **PORTARIA DIR GDG/CEFET-MG Nº 661, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023** e suas alterações posteriores, considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CD-019/2018, a qual determina a implantação da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços, e a necessidade de uniformizar o(s) procedimento(s) de **Pagar bolsa de Ação de Extensão, PP-118** na Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o(s) procedimento(s) padrão relacionado(s) a seguir como documento(s) que define(m) a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu objeto:

“Pagar bolsa de Ação de Extensão (PP-118) - versão 1.0”

Parágrafo único - O citado documento estará disponível em sua respectiva página no site eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - www.mapa.cefetmg.br.

Art. 2º -Estabelecer que as regras definidas no **PP-118** entram em vigor a partir da data de sua publicação no MAPA, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 16/02/2024 16:30)

ULISSES COTTA CAVALCA

DIRETOR ADJUNTO

DEDC (11.53)

Matrícula: ###106#7

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **16/02/2024** e o código de verificação: **59c0c5a950**